



## Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

### **L E I Nº 720 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Vargem para o exercício de 2014”.

A Câmara Municipal de Vargem aprovou, e eu **ALDO FRANCELINO MOYSÉS**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Vargem, para o exercício de 2014 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 22.402.100,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e dois mil e cem reais) para a Administração Direta, discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Tarifas, Rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento:



# Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

## Administração Direta – Receitas

<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.402.100,00</b>
<i>Receita Tributária</i>	<b>1.554.400,00</b>
<i>Receita Patrimonial</i>	<b>187.100,00</b>
<i>Transferências Correntes</i>	<b>20.153.900,00</b>
<i>Outras receitas correntes</i>	<b>506.700,00</b>
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>Alienação de Bens</i>	<b>0,00</b>
<i>Transferências de Capital</i>	<b>1.700.000,00</b>
<i>Outras transferências de Capital</i>	<b>0,00</b>
<b>3- SUBTOTAL (1+2)</b>	<b>24.102.100,00</b>
<b>4- REDUTOR DA RECEITA</b>	<b>2.242.100,00</b>

TOTAL(3-4).....R\$ 21.860.000,00

*Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Natureza da Despesa por função" integrantes desta lei.*



# Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

## Administração Direta - Despesas

### 01 – Por função

01- Câmara Municipal	772.000,00
04- Administração	2.212.000,00
06- Segurança Pública	166.000,00
08- Assistência social	909.180,00
10- Saúde	3.675.700,00
12- Educação	9.517.520,00
15- Urbanismo	1.625.200,00
18- Gestão Ambiental	93.100,00
20- Agricultura	214.000,00
26- Transportes	1.413.000,00
27- Desporto e Lazer	493.000,00
28- Encargos Especiais	660.000,00
99- Reserva de contingência	109.300,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$ 21.860.000,00

### Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar as operações de créditos por antecipação da Receita até limite 5% (cinco por cento) da Receita líquida estimada, nos termos da Legislação em vigor;



## Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64;*
- c) Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;*
- d) Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.*

*Artigo 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, quando se revogam as disposições em contrário.*

VARGEM, em 29 de novembro de 2013,

21º ano de Emancipação Política Administrativa.

**ALDO FRANCELINO MOYSES**

**Prefeito de Vargem- SP**

Registrada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Vargem, em 29 de novembro de 2013.

**AIRTON ANTONIO MARCON DE MORAES**

Assessor de Gabinete